## DECRETO MUNICIPAL Nº 1884/2022

Publicação Nº 3708770

DECRETO Nº 1884/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL UMA ÁREA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DE MARIA SALETE RODRIGUES HOEGEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDILSON GERMINIANI DOS SANTOS, Prefeito do Município de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 da Lei Orgânica Municipal e Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941. DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável ou Judicial uma área de terra de propriedade de Maria Sale odrigues Hoegen, brasileira, divorciada, advogada, portadora do CPF nº 482.260.769-00 e RG nº 631.843-SC, domiciliada e residente no município de Correia Pinto/SC, com a seguinte descrição: Um terreno rural, com área superficial de 190.833,33m², (cento e noventa mil, oitocentos e trinta e três metros e trinta e três decímetros quadrados), denominado dos Alves ou Fazenda dos Fundos, Cadastrado no INCRA sob nº 812.064.100.650.0 e 812.064.102.610.1, matrícula nº 13.216, livro nº 2 Registro Geral, do cartório de registro de imóveis 3º Ofício de Lages –SC, para fins de implantação de área industrial.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2022.

EDILSON GERMINIANI DOS SANTOS Prefeito

Registre-se e Publique-se

OLIVEIRA PIRES BURG Chefe de Gabinete

## DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

Publicação Nº 3709656

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

O Presidente da Comissão de Seleção, em cumprimento a ratificação procedida pelo Prefeito Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, faz publicar o presente extrato.

Objeto: para celebração de termo de parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para desenvolvimento do projeto "BEM ESTAR DO CORPO E DA MENTE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E/OU MÚLTIPLA, ATRASO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO E TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA", com repasse de recursos da área do Social;

Valor: R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais).

Período: a partir da data da assinatura do contrato até dezembro de 2022.

Fundamentação Legal: Art. 30, Inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

Na forma do § 2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada diretamente na Procuradoria Geral do Município, situada na Av. Duque de Caxias, nº 3601 — Centro, Correia Pinto/SC, ou encaminhada pelo e-mail progem@correiapinto.sc.gov.br.

Correia Pinto, 22 de março de 2022.

EDILSON GERMINIANI DOS SANTOS PREFEITO

